



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº 020/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Contratação da **BANDA OS GARGANTAS DE OURO**, para apresentação de show artístico no dia 01 de junho de 2024, durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da **BANDA OS GARGANTAS DE OURO**, para apresentação de show artístico no dia 01 de junho de 2024, durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Lei 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso II do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos proposta comercial e comprovação de consagração do grupo em face da opinião pública. A Solicitante ainda justificou a escolha da dupla em face do estilo de apresentação.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentaria e financeira para a devida contratação.

A contratação da **BANDA OS GARGANTAS DE OURO** será de forma direta pela empresa GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 11.856.855/0001-35. A empresa apresentou a proposta de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a apresentação da dupla.

Quanto ao valor a empresa apresentou aos autos 03 (três) notas fiscais, onde demonstra real comprovação dos preços utilizados no mercado, onde a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**:

- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor;
- Contrato de exclusividade;
- Documentos de identificação do empresário;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Declarações Conjuntas.

Ao fazer a conferência dos documentos, observou-se que a Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se encontrava vencida. A agente de contratação em diligência entrou no respectivo órgão responsável e imprimiu nova certidão com data válida.

Quanto as demais documentações jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira apresentada pela empresa GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, demonstram que o fornecedor está apto a celebrar contrato com a Administração Pública, pois não há qualquer pendência nas certidões apresentadas junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal, tampouco pendências trabalhistas ou com o FGTS.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 74, permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Itambé do Mato Dentro, para averiguação da possibilidade de contratação da empresa **GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para a apresentação da dupla **BANDA OS GARGANTAS DE OURO**, tudo em base no artigo, 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Logo depois será encaminhado a Gestora do Município a Sra. Prefeita Cleidileny Aparecida Chaves para a realização da devido Termo de Autorização e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Nada mais havendo a se declarar fica encerrada a sessão, sendo a ata assinada pela Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio. Itambé do Mato Dentro, 13 de Março de 2024 às 11h50min.

Maria Gleicilene Perdigão
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Meire dos Santos Oliveira
Membro da Equipe de Licitações e Contratos

Joziele da Silva Lima
Membro da Equipe de Licitações e Contratos